

**DECLARAÇÃO DE INSISTÊNCIA DE PARENTESCO
NOS TERMOS DA LEI MUICPAL 13.830/19
ARTIGO 65, INCISO V**

A **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº **10.357.398/0001-71**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **MARCELO PEDRO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº MG4394622e do CPF nº 714.943.326-04, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma unidade administrativa investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Belo horizonte 27 de dezembro de 2023.

**MARCELO
PEDRO DOS
SANTOS:7149
4332604**

Assinado de forma
digital por MARCELO
PEDRO DOS
SANTOS:71494332604
Dados: 2023.12.27
10:08:30 -03'00'

**QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO LTDA
MARCELO PEDRO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRATIVO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo o licenciamento da cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado SERVER CONSIGNADO, cuja descrição técnica segue detalhadamente no anexo único deste, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com este governo/municipalidade, doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento do DEMLURB

2. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMODATO:

2.1. A execução dos trabalhos de implantação do sistema SERVER CONSIGNADO e a prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao sistema SERVER CONSIGNADO serão efetuadas, em caráter exclusivo, pela **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

2.2. Durante o período de vigência do presente instrumento o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso e funcionamento do programa de computador, conformes especificações técnicas contidas no Anexo Único, bem como os custos e despesas relativas a instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento do uso constitui o objeto do presente Termo de Referência.

3. DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA:

3.1. O **COMODATÁRIO** não poderá em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o direito de uso do programa de computador objeto deste presente instrumento.

4. JUSTIFICATIVA(s):

4.1. O DEMLURB tem como uma de suas metas maximizar a eficiência de seus serviços, através da redução de custos e tempo envolvidos na realização de suas atividades;

4.1.1. Nessa premissa, torna-se necessária a cessão do objeto descrito neste Termo de Referência.

4.2. Considerando que os serviços prestados pela Administração Municipal são intensivos de mão de obra, o que determina que a gestão de recursos humanos seja da maior importância para garantir o uso otimizado dos recursos públicos. Quando se fala de gestão, não se trata somente da despesa com o pessoal, mas de uma concepção que garanta a melhor produtividade do servidor, aliado a oportunidade para aqueles que estão ingressando no trabalho.

4.3. Considerando que o DEMLURB, possui juntamente com a Caixa Econômica Federal, convênio ativo para empréstimo consignado e que, hoje temos mais de 400 (quatrocentos) servidores utilizando deste benefício.

4.4. Considerando que a interrupção deste incentivo ao servidor público, poderia acarretar a baixa produtividade na jornada de trabalho, maiores índices de acidentes de trabalhos e afastamentos o que indiretamente prejudica a limpeza urbana e qualidade de vida do cidadão. Atualmente, a maioria dos servidores são trabalhadores com contrato temporário, de baixa escolaridade, muitas mulheres chefe de família, cuja remuneração muitas vezes insuficiente para cobrir todas as despesas familiares, principalmente para uma boa segurança alimentar, que se encontra mais agravada com a crise econômica que o país ainda atravessa;

DEMLURB

Supervisão de Contratos e Processos Licitatórios - SCPL

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal, CEP:36.020-420 - Juiz de Fora/MG.

Tel: (32) 3690-3504 - www.demlurb.pjf.mg.gov.br - licitacoes@demlurb.pjf.mg.gov.br

4.4.1. A forma como funciona o empréstimo consignado privado faz com que o risco financeiro seja muito baixo, pois o valor das parcelas são descontadas diretamente do salário do funcionário via folha de pagamento, o que reduz o risco de inadimplência. A Administração Pública, precisa de recursos financeiros, planejamento e foco em resultados para manter o incentivo ao trabalho e ao bem estar social de seus servidores. Por isso, um empréstimo pode ser considerado um investimento financeiro que pode melhorar a qualidade dos serviços, caso seja investido de forma correta e em algo que gere resultados.

4.5. Considerando a Resolução BACEN nº.2836, de 30 de maio de 2001.

4.6. Considerando o Decreto do Executivo nº.9891, de 15 de junho de 2009.

4.7. Considerando que o princípio da eficiência se concretiza quando a ação administrativa atinge materialmente os seus fins lícitos, propiciando a satisfação na consecução dos mesmos.

4.8. Considerando que no decorrer dos últimos anos, o sistema implantado continuou sendo aperfeiçoado para uma melhor administração, organização e operacionalização das atividades de recursos humanos e folha de pagamento, de forma integrada e flexível, visto que o mesmo é configurável para tornar-se completamente compatível com as exigências necessárias do DEMLURB.

4.9. Considerando que os benefícios advindos deste Comodato, indubitavelmente, caminham *pari passu* com o princípio da boa administração (princípio da eficiência), o qual pressupõe a realização das atribuições com máxima presteza (rapidez e prontidão), com qualidade perfeita e de forma proficiente, compreendida tanto qualitativa como quantitativamente.

4.9.1. O sistema Server Consignado para gestão de margem consignável foi desenvolvido para possibilitar a solução em tempo real de controle e automatização, via internet, do desconto facultativo em folha de pagamento e da margem consignável dos funcionários, no momento da tomada de empréstimo, junto às instituições financeiras, com eficiência, rapidez e segurança.

4.9.2. O sistema Server Consignado para gestão de margem consignável, permite que os contratos captados sejam validados e registrados no momento exato em que acontecem, pois, a partir da inclusão desses contratos, o sistema assume total controle dos descontos facultativos, que interferem na margem disponível, desonerando completamente o departamento de recursos humanos de tais funções.

4.9.3. O sistema Server Consignado para gestão de margem consignável, permite a atualização on-line da margem disponível, contemplando todas as operações facultativas realizadas pelo funcionário, garantido assim, que todos os descontos tenham margem suficiente.

4.9.4. O sistema Server Consignado foi projetado para funcionar em um sistema modular de infraestrutura, proporcionando o investimento gradual em equipamentos, ativos de rede e infraestrutura, tornando sua implantação em um processo rápido e facilitado.

4.10. Considerando que, o Município já instaurou o Processo Eletrônico nº.5.926/2023 - Concorrência nº.006/2023 objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cálculo e gerenciamento de margem consignável em folha de pagamento dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora, incluindo migração de dados, treinamento, suporte e manutenção.

4.10.1. O Processo supra mencionado ainda encontra-se sob análise jurídica para posterior agendamento do pleito e eventual contratação (caso o procedimento não reste deserto ou fracassado).

4.11. Considerando que o DEMLURB, não pode permanecer inerte, no aguardo de uma definição de quando este procedimento será concluído, pois os servidores públicos não podem ficar desassistidos, sem ter o direito ao empréstimo em consignação bloqueado em razão de tal fato.

4.12. Considerando ainda, que o fornecedor escolhido é a atual gerenciadora do sistema de gestão de margem consignável, através do Contrato Administrativo nº 01.2023.011 – DEMLURB e que, possui expertise no mercado do ramo.

4.13. Considerando também, que não há repasse financeiro, não se faz necessária pesquisa de mercado.

4.14. Assim, o DEMLURB, baseado em moderno princípio administrativo, vem pautando a aplicação de seus recursos na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio financeiro.

DEMLURB

Supervisão de Contratos e Processos Licitatórios - SCPL

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal, CEP:36.020-420 - Juiz de Fora/MG.

Tel: (32) 3690-3504 - www.demlurb.pjf.mg.gov.br - licitacoes@demlurb.pjf.mg.gov.br

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Do COMODANTE:

- a) Instalação, treinamento de usuário e versionamento do sistema SERVER CONSIGNADO;
- b) Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao sistema SERVER CONSIGNADO, via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 18:00h (horário de Brasília), excetuando-se feriados;
- c) Definir conjuntamente com o COMODATÁRIO, regras e procedimentos relativos à segurança do sistema SERVER CONSIGNADO, para transmissão de dados via rede Internet;
- d) Designar um responsável pelo TERMO DE COMODATO;
- e) Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do sistema SERVER CONSIGNADO ou no sítio da internet onde ele está hospedado;
- f) Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema SERVER CONSIGNADO, visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo COMODATÁRIO.

5.2. Do COMODATÁRIO:

- a) Efetuar a gestão e operacionalização do sistema SERVER CONSIGNADO;
- b) Manter os dados cadastrais do sistema SERVER CONSIGNADO, CONSIGNATÁRIAS, usuários respectivos perfis de acesso, e margens consignáveis, conforme detalhado no Anexo I;
- c) Executar rotinas periódicas de integração entre o sistema SERVER CONSIGNADO e o Sistema de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento, conforme detalhado no Anexo I;
- d) Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do sistema SERVER CONSIGNADO as informações necessárias, tais como, todas as regras para a parametrização do sistema, cadastro de CONSIGNATÁRIAS com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas, o controle de margens de servidores conforme as regras do convênio e o cadastro de contratos existentes para importação para o sistema SERVER CONSIGNADO conforme detalhado no Anexo I;
- e) Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos da Prefeitura seja de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I, e de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual, e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará a resolução de pleno direito do presente termo;
- f) Disponibilizar à COMODANTE, no ato da assinatura deste termo, o decreto municipal que rege as consignações de seus servidores, e caso não o possua, o COMODATÁRIO deverá comunicar formalmente à COMODANTE se seguirá o regramento contido na Lei Federal nº 10.820/2003 ou especificar as regras que serão definidas com a COMODANTE quando da implantação do sistema. Essa formalização fará parte integrante deste TERMO DE COMODATO;
- g) Designar um responsável pelo TERMO DE COMODATO.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

6.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº.14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

6.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas.

6.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

DEMLURB

Supervisão de Contratos e Processos Licitatórios - SCPL

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal, CEP:36.020-420 - Juiz de Fora/MG.

Tel: (32) 3690-3504 - www.demlurb.pjf.mg.gov.br - licitacoes@demlurb.pjf.mg.gov.br

7.1. Comprovação de inviabilidade de competição mediante apresentação de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido por empresa exclusiva.

7.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente, através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho técnico a contento de objetos semelhantes.

8. DOS CUSTOS:

8.1. O **COMODANTE** afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamento e implementação do sistema SERVER CONSIGNADO, sob a gestão, controle e orientação do **COMODATÁRIO**, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o **COMODATÁRIO**.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS DIREITOS AUTORAIS:

9.1. O **COMODATÁRIO** reconhece que todos os programas, códigos fontes, programas, objeto, manuais, marcas, logomarcas ou logotipos disponibilizados pela QUANTUM WEB para a execução exclusiva deste, são de propriedade desta última ou por ela devidamente licenciados, respondendo o **COMODATÁRIO** diretamente pelo seu uso indevido ou não autorizado nos termos do Contrato.

10. DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO:

10.1. O TERMO DE COMODATO entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, pelo período de até 1(um) ano, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, ou até que se conclua o Processo Eletrônico nº.5.926/2023 - Concorrência nº.006/2023 que encontra-se em tramitação na SSLICOM/PJF.

10.2. O prazo de vigência do Termo de Comodato não poderá ser prorrogado. Em caso de extinção antecipada deste instrumento, os direitos das **CONSIGNATÁRIAS** serão preservados até a liquidação final formal dos contratos objeto de consignação.

10.3. O presente TERMO DE COMODATO poderá ser extinto por ato unilateral do **COMODATÁRIO** pela inexecução total ou parcial do disposto nas cláusulas avençadas, nos termos do artigo 138 da Lei Federal nº.14.133/2021, sem que caiba ao **COMODANTE** direito a indenizações de qualquer espécie.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O presente Termo de Referência rege-se pelas normas do Art.75, inciso VIII, § 6º - Lei Federal nº.14.133/2021.

WANDERSON ESPADA

SCPL / DEMLURB

Aprovo o Termo de Referência

ANA LUÍSA AFONSO GUIMARÃES

Diretora-geral / DEMLURB

DEMLURB

Supervisão de Contratos e Processos Licitatórios - SCPL

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal, CEP:36.020-420 - Juiz de Fora/MG.

Tel: (32) 3690-3504 - www.demlurb.pjf.mg.gov.br - licitacoes@demlurb.pjf.mg.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTO DE ESPECIFICAÇÃO

1. Apresentação:

O sistema **Server Consignado** para gestão de margem consignável foi desenvolvido para possibilitar a solução em tempo real de controle e automatização, via internet, do desconto facultativo em folha de pagamento e da margem consignável dos funcionários, no momento da tomada de empréstimo, junto às instituições financeiras, com eficiência, rapidez e segurança.

Ele permite que os contratos captados sejam validados e registrados no momento exato em que acontecem, pois, a partir da inclusão desses contratos, o sistema assume total controle dos descontos facultativos, que interferem na margem disponível, desonerando completamente o departamento de recursos humanos de tais funções.

A atualização on-line da margem disponível contempla todas as operações facultativas realizadas pelo funcionário, garantido assim, que todos os descontos tenham margem suficiente.

2. Funcionalidades Operacionais:

2.1. Gera todos os descontos pertinentes ao mês de competência para a folha de pagamento, automaticamente:

Uma vez cadastrado o contrato, não será mais necessário o envio desta informação pelas instituições financeiras para desconto mensal na folha de pagamento.

2.2. Permite operações de reserva de margem sem necessidade de funcionários previamente cadastrados:

Caso o funcionário não esteja cadastrado no sistema, é possível mesmo assim realizar a reserva de sua margem. O sistema enviará uma solicitação de reserva para entidade que será responsável por realizar a aprovação da reserva, também através do sistema.

2.3. Parametrização dos tipos de descontos e forma de desconto em folha:

Possibilita enviar os descontos à folha de pagamento priorizando os lançamentos conforme a legislação, inclusive com o critério de antiguidade. A forma de envio poderá ser por remessa (onde as parcelas são enviadas automaticamente todos os meses) ou por carteira (onde o contrato é enviado somente uma vez e suas parcelas são descontadas mensalmente).

2.4. Permite reservas de margem para diversos tipos de produtos (empréstimo, cartão, imobiliário, etc.):

Uma vez acordado com a consignante, as instituições financeiras poderão consultar as margens e realizar reservas de diferentes tipos de produtos como cartão de crédito, imobiliário, etc.

DEMLURB

Supervisão de Contratos e Processos Licitatórios - SCPL

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal, CEP:36.020-420 - Juiz de Fora/MG.

Tel: (32) 3690-3504 - www.demlurb.pjf.mg.gov.br - licitacoes@demlurb.pjf.mg.gov.br

2.5. Permite que as instituições financeiras tenham acesso à sua produção, bem como a sua respectiva carteira:

As instituições financeiras poderão consultar e acompanhar os seus contratos, bem como realizar download de arquivos com os dados necessários para conciliação e comissionamento.

2.6. Não permite empréstimo concedido sem margem disponível, entretanto, caso necessário, permite controlar determinadas exceções:

É necessário que o funcionário tenha margem disponível para que o sistema permita a reserva desta margem, entretanto, caso haja uma exceção, é possível com a anuência de um responsável, ampliar a margem do funcionário para este fim.

2.7. Permite tratamento diferenciado entre funcionários de acordo com a sua forma de contratação:

A instituição financeira pode efetuar um empréstimo ou não, de acordo com a forma de contratação de um funcionário. Isto amplia e gera maior conforto nos negócios.

2.8. Refinanciamento de contrato:

O sistema permite efetuar um novo contrato liquidando um contrato existente. Assim, soma-se a margem disponível, a margem que foi liberada e a liquidação do contrato existente. Parte da movimentação financeira do novo contrato é utilizada para abater o saldo devedor e o restante liberado para o funcionário.

2.9. Renegociação de contrato.

Alteração do prazo e/ou valor da parcela de um contrato;

2.10. Portabilidade de contrato

Alteração do credor, prazo e valor da parcela. Uma instituição financeira pode comprar a dívida de um funcionário que possui o contrato em outra instituição;

2.11. Consulta do histórico e margem disponível do funcionário em tempo real:

Os contratos liquidados e suas respectivas parcelas estão disponíveis para consulta a qualquer momento.

2.12. Permitem números ilimitados de usuários, instituições financeiras, funcionários, contratos, funcionário X contratos X instituições financeiras, transações por dia:

Atende todos os tamanhos de entidades empregadoras, sejam elas pequenas, médias ou grandes.

2.13. Permite envio de mensagens pela entidade:

Na página inicial do sistema serão mostrados avisos, eventos e mensagens que a consignante desejar enviar para as instituições.

2.14. Estrutura para calcular a margem consignável a partir dos dados da folha de pagamento:

Caso a entidade empregadora prefira, a margem consignável será calculada pelo sistema através dos dados da folha de pagamento.

2.15. Permitir o bloqueio do funcionário para novas consignações:

DEMLURB

Supervisão de Contratos e Processos Licitatórios - SCPL

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal, CEP:36.020-420 - Juiz de Fora/MG.

Tel: (32) 3690-3504 - www.demlurb.pjf.mg.gov.br - licitacoes@demlurb.pjf.mg.gov.br

A entidade empregadora pode bloquear, por quanto tempo quiser a aquisição de novos descontos por um determinado funcionário.

2.16. Permitir bloqueio das instituições financeiras:

A entidade empregadora pode bloquear, por quanto tempo quiser a aquisição de novos descontos de uma determinada instituição financeira.

2.17. Permite atualização em massa de valores dos contratos:

A partir de arquivo externo ou de percentual informado, o sistema atualiza os valores dos contratos que possuem determinada verba.

3. Benefícios para as Instituições Financeiras:

- 3.1. Diminuição de consulta e exceções junto à Entidade Empregadora;
- 3.2. Elimina a necessidade de envio de informação mensalmente do banco à entidade empregadora;
- 3.3. Garante a integridade e sigilo no tramite das informações;
- 3.4. Reduz o risco da averbação;
- 3.5. Redução no prazo de fechamento da operação;
- 3.6. Registro do contrato diretamente no sistema com atualização em tempo real da margem consignável;
- 3.7. Facilidade na conciliação, inclusive permitindo ações sobre pré-vencidos;
- 3.8. Informações gerenciais: produção e projeção;

4. Benefícios para a Entidade Empregadora:

- 4.1. Automatização no gerenciamento de margens consignáveis;
- 4.2. Automatização nos processos de descontos junto à folha de pagamento;
- 4.3. Elimina autorização prévia para contratação de descontos;
- 4.4. Diminuição de consultas dos funcionários e controle de exceções junto ao departamento de RH;
- 4.5. O convênio é determinado a qualquer hora, facilitando a entrada de novos convênios e saída de outros;
- 4.6. Descentralizações das informações de consignação do empregador passam a ser disponibilizadas para a consignatária através do sistema;
- 4.7. Acompanhamento das taxas praticadas;
- 4.8. Segurança nas operações realizadas;

5. Benefícios para os Funcionários:

DEMLURB

Supervisão de Contratos e Processos Licitatórios - SCPL

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal, CEP:36.020-420 - Juiz de Fora/MG.

Tel: (32) 3690-3504 - www.demlurb.pjf.mg.gov.br - licitacoes@demlurb.pjf.mg.gov.br

- 5.1. Contratação do empréstimo diretamente com a consignatária, sem intervenção da entidade empregadora;
- 5.2. Segurança nas operações realizadas;
- 5.3. Maior transparência e comodidade para novas operações;
- 5.4. Redução no prazo de liberação financeira;
- 5.5. Aplicativo mobile utilizado pelos servidores públicos para visualizar todos os seus contratos, dos descontos sofridos em seu contracheque além de visualizar todo o fluxo de parcelas e dos descontos ainda a serem enviados para a folha de pagamento. Seguem algumas das funcionalidades:

- Selecionar um dentre os vínculos possíveis vínculos que o servidor possuir.
- Visualizar contracheques e detalhes do mesmo;
- Visualizar resumo dos valores dos contracheques de folhas passadas;
- Acessar a consolidação de todas as informações financeiras ocorridas entre a fonte pagadora e o beneficiário durante o ano selecionado;
- Consultar margem consignável;
- Consultar contratos de consignado;
- Consultar todos os descontos de consignado que incidirão em seu próximo contracheque;
- Visualizar a indicação das parcelas que não foram descontadas na folha por algum motivo.

6. Segurança:

6.1. Permite a criação de vários perfis em vários níveis:

- Por meio dos perfis de acesso os usuários só visualizarão as funções as quais eles têm acesso.

6.2. O sistema utiliza o recurso de autenticação de usuários centralizada:

- Os usuários possuem apenas uma senha de acesso que é utilizada para acessar o sistema, independente do local em que ele esteja.

6.3. Prevenção contra fraude:

- Cada usuário é único no sistema a partir do momento em que ele o acessa. Não é possível o mesmo usuário acessar o sistema de dois ou mais locais diferentes.

6.4. Criptografia de senhas:

- Todas as senhas são gravadas de forma criptografada. Sempre que for necessário o usuário poderá alterar a sua senha de acesso ou solicitar uma nova senha.

7. Integração / Plataforma:

DEMLURB

Supervisão de Contratos e Processos Licitatórios - SCPL

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal, CEP:36.020-420 - Juiz de Fora/MG.

Tel: (32) 3690-3504 - www.demlurb.pjf.mg.gov.br - licitacoes@demlurb.pjf.mg.gov.br

A plataforma em que foi projetado o sistema Server Consignado utiliza a internet como meio de comunicação entre os usuários e as informações contidas nele. Todas as informações são centralizadas em um único repositório de dados.

Além disso, é possível ainda a integração com outros sistemas, como folha de pagamento, cadastro de funcionários, etc. facilitando consideravelmente o fluxo dos dados entre aplicações.

8. Fluxo de Dados:

- 8.1. Após a fase de configuração e instalação da infraestrutura e equipamentos, a Quantum Web envia para a entidade empregadora o layout dos arquivos necessários para a carga inicial do sistema (funcionários, margens, hierarquia de órgãos e sub-órgãos da entidade, consignatárias ou instituições financeiras conveniadas, parâmetros do sistema)
- 8.2. A entidade empregadora providencia os dados no layout definido e envia para a Quantum Web.
- 8.3. Os arquivos são processados e a carga inicial dos dados é realizada, liberando assim o início das operações.
- 8.4. Mensalmente, em uma data definida entre as partes, a Quantum Web enviará as solicitações de descontos na folha de pagamento de cada funcionário, conforme os contratos realizados no período.
- 8.5. A entidade empregadora processa a folha de pagamento, descontando as parcelas dos empréstimos realizados.
- 8.6. A entidade empregadora envia para a Quantum Web o arquivo de retorno com todas as baixas realizadas, bem como todos os cadastros de funcionários e suas respectivas margens calculadas.
- 8.7. A Quantum Web processa as baixas das parcelas de empréstimo realizadas e atualiza a margem consignada de cada funcionário, liberando o acesso das instituições financeiras para realização de novos contratos.
- 8.8. O ciclo se repete a cada período a partir do item 8.4

9. Infraestrutura e Backup:

O sistema **Server Consignado** foi projetado para funcionar em um sistema modular de infraestrutura. Esta facilidade proporciona o investimento gradual em equipamentos, ativos de rede e infraestrutura, tornando sua implantação em um processo rápido e facilitado:

A configuração mínima exigida inicialmente contempla:

- Servidor de Banco de Dados:

DEMLURB

Supervisão de Contratos e Processos Licitatórios - SCPL

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal, CEP:36.020-420 - Juiz de Fora/MG.

Tel: (32) 3690-3504 - www.demlurb.pjf.mg.gov.br - licitacoes@demlurb.pjf.mg.gov.br

- Linux (indicada a distribuição Red Hat Enterprise)
- Banco de dados MySQL versão 5.1
- SSH instalado e ativo
- Acesso remoto ao banco de dados
- Servidor de Aplicação:
 - Windows 2003 Server Standard
 - IIS versão 6.0
 - Endereço ou IP válido na internet
 - Terminal Service instalado e ativo
 - Banda de upload de 512K
- Entre Servidores
 - Criação de uma VLAN entre os dois equipamentos.

DEMLURB

Supervisão de Contratos e Processos Licitatórios - SCPL

Av. Francisco Valadares, 1.000 - Vila Ideal, CEP:36.020-420 - Juiz de Fora/MG.

Tel: (32) 3690-3504 - www.demlurb.pjf.mg.gov.br - licitacoes@demlurb.pjf.mg.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B5C-CAD3-43E2-898E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WANDERSON ESPADA (CPF 881.XXX.XXX-87) em 27/12/2023 15:44:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES (CPF 015.XXX.XXX-00) em 29/12/2023 21:48:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2B5C-CAD3-43E2-898E>